

EDITAL PARA O PROGRAMA MIND THE PRINT 2023.1 ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE DE CARUARU

1. OBJETO DA CHAMADA

- 1.1. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público o edital para o processo seletivo para o programa de pré-Incubação - Mind The Print 2023.1 - Armazém da Criatividade de Caruaru.
- 1.2. O objetivo do programa é qualificar potenciais empresários(as) através de uma metodologia com ênfase na transformação de ideias em negócios estruturados com uma proposta de valor alinhada às necessidades dos clientes e as tendências de mercado em que pretendem atuar. O programa visa também o desenvolvimento e amadurecimento de competências essenciais para atuação empreendedora.

2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO DO PORTO DIGITAL

- 2.1. O Porto Digital é um Parque Tecnológico composto por mais de 300 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa, aproximadamente 800 empreendedores e mais de 10 mil empregados, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos mais relevantes *habitats* de inovação do Brasil. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) é uma organização social (OS) sem fins lucrativos responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina ecossistema de empreendedorismo inovador do Porto Digital.
- 2.2. O Armazém da Criatividade de Caruaru é um equipamento avançado do Porto Digital, localizado em Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Sua estrutura física é composta por laboratórios de prototipagem, 3D, modelagem, impressão digital, comunicação visual, fotografia, edição de arte e produção de conteúdo audiovisual, além de salas de reunião, *showroom*, *coworking*, salas de treinamento e módulo empresarial. Sendo responsável pelo fomento ao empreendedorismo e inovação através de ações voltadas para o desenvolvimento de negócios em fase de ideação, pré-incubação, incubação e inovação aberta.
- 2.3. O Mind The Print é voltado para *startups*, projetos, empreendimentos criativos, empreendimentos de impacto socioambiental e empresas em estágio inicial, que visem o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e escaláveis na área de comunicação visual, com foco em impressão digital. Entende-se por estágio inicial aquele empreendimento que esteja na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio não esteja totalmente consolidado ou o produto/serviço objeto do empreendimento que ainda não tenha sido comercializado.
Esta chamada tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) propostas, que atendam aos pré-requisitos descritos no item 4 deste regulamento, sendo distribuídas conforme as vigências dos ciclos.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS

- 3.1. Serão selecionadas ideias de negócios ou empreendimentos criativos em estágio inicial que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, nas áreas a seguir:

Quadro 1 – Áreas de atuação apoiadas pelos Programas de Empreendedorismo do Porto Digital.

ÁREAS DE ATUAÇÃO*
Economia Criativa: inovação aplicada à decoração, arquitetura, design de interior, urbanismo, fotografia, moda paisagismo, editoriais, marketing e demais expressões artísticas que façam uso de tecnologia de impressão digital.
Educação: soluções inovadoras aplicáveis na formação de professores, metodologias de ensino e aprendizagem, ensino formal ou informal, na área de comunicação visual e impressão digital nos seus processos.
Cidades Inteligentes: criação de inovação nas áreas de sustentabilidade ambiental, turismo, acessibilidade digital, mobilidade urbana, empoderamento do cidadão, que envolvam comunicação visual e impressão digital nos seus processos.
Comércio: tecnologias inovadoras aplicadas ao atacado, varejo, comércio internacional, que envolvam comunicação visual e impressão digital nos seus processos.
Games e Entretenimento: criação de soluções inovadoras para organização de eventos, esportes, jogos de tabuleiro, e que envolvam impressão digital nos seus processos.

*Obs.: A comissão de seleção poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas acima.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas de atuação do Quadro 1.
- 4.2. Ter pelo menos duas pessoas (fundadores ou sócios/as) dedicadas ao empreendimento criativo que deverão participar conforme apresentação do programa (cronograma de ações);
- 4.3. Garantir a dedicação de, no mínimo, 80% do tempo médio do grupo ao empreendimento, considerando uma jornada individual de trabalho de 40h semanais – de maneira híbrida (com atividades presenciais e remotas).

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem se inscrever online, a partir de 10 de Maio de 2023, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: linktr.ee/ArmazemCriatividade
- 5.2. Será criada uma Comissão de Avaliação para analisar as propostas composta por representantes do Time de Negócios do NGPD, além de parceiros, investidores, pesquisadores, empreendedores e especialistas externos.
- 5.3. O processo seletivo será composto por duas fases: Análise das submissões do edital da chamada em aberto referente ao programa Mind The Print 2023.1, e, entrevistas (em formato a definir após o fechamento deste edital, e divulgado no e-mail com resultado da submissão que os proponentes receberão após o período de inscrição).
- 5.4. A fase de análise das propostas visa analisar os dados e materiais enviados no formulário de acordo com os critérios de avaliação (Quadro 2) e pré-requisitos desta chamada. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de

gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para produção do vídeo encontram-se nos ANEXO I deste edital.

- 5.5. Serão selecionadas para a fase de entrevistas do programa Mind The Print 2023.1 até 15 (quinze) propostas.
- 5.6. A fase de entrevistas visa conhecer os integrantes dos times e obter informações adicionais para avaliar o potencial da proposta em se tornar uma empresa viável.
- 5.7. Os proponentes que não se apresentarem no horário pré-estabelecido para a entrevista serão automaticamente eliminados do processo.
- 5.8. Não serão selecionados, em nenhuma das fases propostas, os proponentes que obtiverem nota inferior a 3,0.
- 5.9. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos:

Quadro 2 – Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Perfil e disponibilidade dos empreendedores	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros da <i>startup</i> proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta e diversidade de perfis na equipe.	0 a 10	3
Conhecimento do Problema e Mercado	Analisa o conhecimento do problema/oportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 10	2
Produto / Grau de inovação	Analisa o atendimento dos critérios de inovação do produto/serviço, são eles: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 10	2
Impacto Social	Analisa a intencionalidade do negócio em promover soluções escaláveis para problemas das populações mais vulneráveis na sociedade, promovendo igualdade de oportunidades.	0 a 10	2
Modelo de Negócio & Gestão	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 10	1
Oportunidade de Negócio e Capital	Considera a adequação da estratégia em desenvolvimento pelo negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parceiros e/ou investidores.	0 a 10	1

6. CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 6.1. Os empreendimentos criativos selecionados para o Mind The Print 2023.1 – Armazém da Criatividade de Caruaru, serão convocados a participar de um *Kickoff* (evento de abertura e apresentação dos participantes e metodologia). Os contratos de adesão deverão ser firmados até um dia antes do início da primeira oficina/aula/diagnóstico, conforme cronograma no item 13.

6.2. Os proponentes que não fornecerem as informações no prazo solicitado pela equipe dos programas para a celebração do contrato ou não justificarem a ausência serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7. ADESÃO AO PROGRAMA MIND THE PRINT 2023.1

7.1. O **TERMO DE ADESÃO AO MIND THE PRINT 2023.1** deverá ser firmado logo após a reunião de *Kickoff*, tendo em vista o início do atendimento do programa. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do contrato no prazo solicitado pela equipe Armazém não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

8. PLANO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA

8.1. O Programa Mind The Print 2023.1 tem duração média de 03 (três) semanas, e compreende a realização das atividades previstas em 05 (cinco) eixos, mais o acompanhamento semanal personalizado de mentores, equipe do Armazém da Criatividade e plataforma de gestão do negócio durante o programa.

Quadro 3 – Oficinas

OFICINAS
<ul style="list-style-type: none">● Modelagem de Negócio:<ul style="list-style-type: none">○ Propósito;○ Identificação e Validação do Problema;○ Metodologia Ágil - Lean Startup;○ Custo e Precificação;○ Estruturação de Comercial;○ Marketing em Comunicação Visual;● Produção Gráfica:<ul style="list-style-type: none">○ Tecnologias de Impressão;○ Gestão da Produção;● Experiência do Usuário;● Mentoria e Prática Guiada;● Desenvolvimento de Projeto Final Real.

9. CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

9.1. Os recursos para os serviços, infraestruturas e pessoal de acompanhamento dos empreendimentos e gestão do programa serão advindos do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (SECTI).

9.2. Como forma de oferecer uma contrapartida a esse investimento, cada empreendimento pagará a título de taxa de participação para o NGPD um valor específico, conforme item 9.4.

9.3. As taxas de contrapartida dos programas correspondem a valores por empreendimento, considerando que no mínimo/limite máximo de 4 (quatro) representantes da empresa participem dos programas.

9.4. No Programa Mind The Print 2023.1 o valor corresponde a uma taxa única por cada empreendimento é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acesso ao espaço de *coworking* no espaço do Armazém da Criatividade de Caruaru (perante agendamento prévio e de acordo com as normas e determinações governamentais quanto à pandemia da covid-19 e suas variantes) e desconto de 50% nos usos dos laboratórios.

- 9.5. Como forma de oportunizar novos acessos e garantir sua diversidade e pluralidade de participantes nos nossos programas, poderão ter desconto de 50% no valor total da taxa, empreendimentos que sejam formados por duas mulheres, pessoas LGBTQIAP+ ou empreendedores com renda familiar de até dois salários mínimos. Para comprovação da renda é necessário a apresentação do NIS (Número de Inscrição Social) ou Declaração de Imposto de Renda no período de contratação.
- 9.6. Considera-se pessoa vinculada ao empreendimento, o(a) sócio(a), colaborador(a) ou investidor(a) que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante os programas e que podem usufruir da infraestrutura de espaço oferecida pelos programas de empreendedorismo.
- 9.7. Empreendedores e colaboradores da *startup* ou empreendimento criativo deverão participar, quando convocados pelo NGPD, de atividades de difusão e promoção, a fim de compartilhar os conhecimentos e experiências obtidas através dos Programas de Empreendedorismo do Porto Digital e Armazém da Criatividade de Caruaru.

10. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 10.1. Infraestrutura: As *startups* e empreendimentos criativos participantes do Programa Mind The Print 2023.1 – Armazém da Criatividade de Caruaru, poderão ter acesso a infraestrutura de apoio localizada no Polo Caruaru, tais como *coworking*, laboratórios, salas de treinamento, salas de reunião, auditórios e *showroom*, bem como a outros projetos promovidos pelo Porto Digital e seus parceiros que poderão ser acessados pelos empreendimentos selecionados em condições diferenciadas ou gratuitas, com marcação antecipada, passível de autorização pela equipe gestora do Armazém da Criatividade de Caruaru, de acordo com as normas de biossegurança estabelecidas pelo Governo do Estado, quanto à pandemia da Covid 19, durante a vigência do contrato de participação do Programa.
- 10.2. Conexões relevantes: fazer parte do ecossistema do Porto Digital possibilita aos empreendimentos estar em contato permanente com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio.
- 10.3. Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico: a integração do empreendimento ao Porto Digital põe a empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

11. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1. O NGPD, ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.
- 11.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças e emissão dos certificados; o tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para equipes formadas por no mínimo 50% de mulheres.

- 11.3. O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão do Programa Mind The Print 2023.1, com autorização das bases legais previstas no art. 7º da LGPD, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos da finalidade estabelecida.
- 11.4. O NGPD aplicará medidas de seguranças jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência do programa.
- 11.5. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – do programa, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.
- 11.6. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão do programa, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.
- 11.7. O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.
- 11.8. O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.
- 11.9. O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O NGPD se reserva ao direito de convidar para a seleção simplificada do Programa Mind The Print 2023.1 – Armazém da Criatividade de Caruaru, respeitando o disposto neste Edital, empreendimentos participantes de outras iniciativas do Porto Digital e Armazém da Criatividade de Caruaru, desde que bem avaliadas e que atendam aos requisitos mínimos do Programa Mind The Print 2023.1, bem como projetos finalistas em competições de *startups* regionais e nacionais, participantes de programas de empreendedorismo parceiros.
- 12.2. O proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O NGPD poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências

cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do nosso Programa de Empreendedorismo em qualquer tempo.

12.3. Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros *anti-spam* e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

12.4. A critério do NGPD e seus parceiros, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no link: <https://linktr.ee/ArmazemCriatividade>.

12.5. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas ao e-mail mirelly.guedes@portodigital.org. O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

13. CRONOGRAMA

13.1. Esta chamada pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 4 – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da chamada (Edital)	10.05.2023
Período de submissão eletrônica (Inscrições)	10.05.2023 a 31.05.2023
Análise das submissões	01.06.2023 a 05.06.2023
Divulgação do resultado das inscrições (Fase 1)	06.06.2023
Período de realização das entrevistas	08.06.2023 e 09.03.2023
Divulgação das propostas selecionadas (Fase 2)	12.06.2023
Período de preenchimento de contrato e pagamento da taxa	13.06.2023 e 15.06.2023
Abertura do Programa – Onboarding / Kickoff	16.06.2023
Início do Programa Mind The Bizz 2023.1 (Oficina)	19.06.2023

Caruaru, 06 de Maio de 2023.



Pierre Lucena Raboni

Presidente - Porto Digital



Pâmela Karolina Dias

Gerente - Armazém da Criatividade



Mirelly Vieira Guedes

Analista de Inovação - Armazém da Criatividade

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do empreendimento/preponente deverá ter até cinco minutos (5') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo*, etc).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e conseqüente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 5 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. Nome do Empreendimento / Qual o seu produto e/ou serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço? Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando? Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. Qual o panorama do mercado em que pretende atuar? Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores? Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. Qual o modelo de negócios? Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
7. O que o empreendimento precisa para fazer acontecer? Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. Apresentação do Time. Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.